



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 5/9/2000, publicado no DODF, de 6/9/2000, p.10.
Portaria n° 200, de 4/10/2000, publicada no DODF n° 193, de 6/10/2000, p.65.*

Parecer n° 180/2000-CEDF

Processo n° 030.004961/99

Interessado: **Escola Americana e Colégio Mackenzie - Centro Educacional**

- Aprova a Proposta Pedagógica da Escola Americana e Colégio Mackenzie – Centro Educacional, localizado no SHIS QI 5, Chácara 74/79 - Lago Sul, Brasília – DF.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – A Escola Americana e Colégio Mackenzie – Centro Educacional, localizado no SHIS QI 5, Chácara 74/79 – Lago Sul, Brasília-DF, mantido pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, com sede na cidade de São Paulo, encaminhou, em 30 de junho de 1999, à apreciação da Secretaria de Educação do Distrito Federal, sua Proposta Pedagógica, em atendimento ao disposto na Resolução n.º 2/98-CEDF.

A Portaria n.º 89/97-SE/DF autorizou o funcionamento do estabelecimento de ensino, por quatro anos, tendo sido credenciado até 2003 por força da Resolução n.º 2/98-CEDF.

As organizações curriculares do ensino fundamental e médio foram aprovadas por este Colegiado, em 26 de abril do corrente ano, por meio do Parecer n.º 83/2000.

O Regimento Escolar, contido a fls. 16 a 57, foi aprovado pelo Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação –DIE/SE, conforme Ordem de Serviço n.º 2, de 3 de janeiro de 2000.

ANÁLISE – A referenciada Proposta Pedagógica, fls. 59 a 99, foi elaborada observando o que dispõem os artigos 155 a 160 da Resolução n.º 2/98-CEDF, apresentando a seguinte organização:

- Identificação
- Breve histórico
- Fins e Princípios Norteadores
- Objetivos Institucionais
- Justificativa
- Objetivos e Formas de Organização do Ensino
- Organização Curricular
- Competências e Habilidades
- Avaliação
- Recursos
- Procedimentos para aperfeiçoamento dos Recursos Humanos
- Gestão Administrativa e Pedagógica
- Considerações Finais



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

O estabelecimento de ensino oferece à comunidade os seguintes níveis de ensino: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

A instituição de ensino atribui fundamental importância ao aluno, a seus interesses e aspirações, tem convicção de que os benefícios da educação e da instrução contribuem para melhoria das condições sociais do povo, onde cada pessoa, como ser criado por Deus, é responsável pelo seu auto-desenvolvimento físico, intelectual, moral, ético e espiritual.

A Escola propõe desenvolver seu trabalho pedagógico dentro de uma linha contextualizada, encontrando-se aberta às diversas teorias pedagógicas, desde que contribuam para fortalecer o processo de construção do conhecimento.

Visando a atingir os objetivos propostos, a instituição em análise adota uma linha pedagógica que se destaca pelas seguintes características:

- uma pedagogia que visa à educação integral do discente, solidamente fundamentada na Bíblia, oferecendo aos alunos oportunidades de relacionamentos com simplicidade, espírito de família, amor ao trabalho e uma relação significativa com o Criador; uma pedagogia participativa onde o educando é o artífice do seu próprio crescimento e, finalmente, uma pedagogia a partir da e para a solidariedade.

O currículo da educação infantil foi organizado prevendo o desenvolvimento de atividades em consonância com as etapas evolutivas da criança.

Os currículos do ensino fundamental e médio foram organizados atendendo ao que dispõe a legislação em vigor.

A Escola considera que “a avaliação é um procedimento natural, entre os homens, a mesma deve ser encarada como benéfica para o educando, sem caráter punitivo de controle coercitivo. Não é um instrumento primitivo de controle disciplinar mas sim de valorização de idéias e posturas, dando importância às suas dificuldades e ressaltando os seus avanços”.

Considera também que “ninguém consegue educar bem, sem antes se aproximar, pelo amor, da pessoa que se educa”.

Ressalta que a Proposta Pedagógica foi elaborada e será reformulada, quando necessário, pela direção, com a participação do corpo docente, da equipe do serviço de orientação educacional e da coordenação pedagógica.

A Proposta Pedagógica, na forma apresentada, atende ao que dispõe a legislação vigente, bem como contempla as quatro premissas apontadas pela UNESCO como eixos estruturais da educação na sociedade contemporânea: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o parecer é por:

- Aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Americana e Colégio Mackenzie – Centro Educacional, localizado no SHIS QI 5, Chácara 74/79, Lago Sul, Brasília – DF, mantido pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, com sede na cidade de São Paulo.
- Validar os atos escolares praticados, até a presente data, pela instituição educacional, com base na Proposta Pedagógica ora aprovada.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 30 de agosto de 2000

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 30.8.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal